



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada no Lote 76, Rua Socila, com acesso pela Rua da Pedreirinha, S/N, bairro Guanabara, neste município, com área de 8.884,76m² e Perímetro 381,61 m.

Paragrafo único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destina a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CROQUI DO IMÓVEL

FOLHA: 01/01		ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB			
LEVANTAMENTO FÍSICO/ TERRITORIAL PLANIMÉTRICO					
I. ÁREA: LOTE 76, RUA SOCILAR, GUANABARA, COM ACESSO PELA RUA DA PEDREIRINHA.					
II. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:					
PROPRIETÁRIO:		CPF: XXX.XXX.XXX-XX	BAIRRO: GUANABARA	MUNICÍPIO: ANANINDEUA-PA	
ENDEREÇO: RUA SOCILAR, COM ACESSO PELA RUA DA PEDREIRINHA, S/N.			Nº: S/N	QUADRA: 000	LOTE: 76
III. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:			IV. CONFINANTES:		
LADOS			COORDENADA (UTM) P-01: EX 788212,900m NY 9844608,020m		
PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTANCIA	PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTANCIA
P-01 - P-02	059°24'14"	95,02m	P-05 - P-01	332°06'48"	76,37m
P-02 - P-03	084°18'48"	39,83m	FRENTE COM: RUA SOCILAR		
P-03 - P-04	177°15'58"	66,92m	LAT. DIR. COM: CONJ. RESIDENCIAL CANINDÉ		
P-04 - P-05	239°12'43"	103,48m	FUNDOS COM: RESIDÊNCIA DE Nº07 e RESIDENCIAL ECO PARADISE		
ÁREA TOTAL : 8.884,76 m ²			LAT. ESQ. COM: CMCREI SEBASTIANA PAES BARRETO		
PERÍM.: 381,61 m		REGULAR: <input type="checkbox"/>	IRREGULAR: <input checked="" type="checkbox"/>	ESCALA: 1/12000	DATA: 06/12/2023
MAPA DE LOCALIZAÇÃO					
LEGENDA					
— POLIGONO DO CAMPO					
— LOGRADOURO					
— LIMITE MUNICIPAL					
TÉC. RESP. ADALBERTO LIMA DE FREITAS Técnico em Geodésia e Cartografia - CFT/CRT:50897519272PA					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel: LOTE 76, RUA SOCILA, COM ACESSO PELA RUA DA PEDREIRINHA, S/N.

Município: ANANINDEUA-PA

UF: PA

Bairro: GUANABARA

Área: 8.884,76m²

Perímetro: 381,61 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A área em questão é parte integrante do Bairro Guanabara, e inicia-se no ponto **1**, Datum SIRGAS 2000 Meridiano central 51° W, Coordenadas Planas Retangulares do Sistema UTM, (**E = 788212,900 m e N = 9844608,020 m**), e deste segue-se com distância de **95,02m** e azimute **59°24'14"** pela Rua Socilar até o ponto **2**. A partir do ponto **2** percorre-se **39,83m** e azimute **84°18'48"** até o ponto **3**, deste segue-se com distancia **66,92m** e azimute **177°15'58"** até o ponto **4**. Do ponto **4**, segue uma distância de **103,48m** e azimute **239°12'43"** até o ponto **5**. Do ponto **5**, seguindo paralelo ao CMCREI SEBASTIANA PAES BARRETO com uma distância de **76,37m** e azimute **332°06'46"** até o ponto **1** (início da descrição) fechando assim a poligonal acima descrita com uma área total de **8.884,76m²**. **A área tem como confrontações: Frente** para a Rua Socilar, formada por dois (02) elementos do P-01 ao P-03 conforme descrição acima, totalizando 134,85m; de **Lateral direita** para o Conj. Residencial Canindé, medindo 66,92m; de **Lateral esquerda** com CMCREI SEBASTIANA PAES BARRETO, medindo 76,37m e; de **Fundos** com residência de nº 07 e Residencial Eco Paradise, medindo 76,37m.